



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Secretaria de Educação.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
1481	Construção e Ampliação das Escolas Municipais	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-RV 31-FUNDEB.....	R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0194	Formando Cidadãos	
2189	Recursos Humanos Ensino Fundamental	
3190.11.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-2184.9-RV 31.....	R\$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Educação por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar gastos neste elemento, na manutenção das escolas municipais.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de junho de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO